

Contencioso Tributário-Fiscal

116) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Lançamento - Contribuição social - SENAI e SENAC - Atividades de indústria e comércio - Pretensão ao direito de recolher as contribuições individual e separadamente ao SENAI e SENAC, conforme o tipo de estabelecimento, industrial ou comercial - Inadmissibilidade - Novo conceito do Direito Empresarial, antigo Direito Comercial - Estabelecimento que abrange as diferentes atividades do empresário - Consideração, para fins de recolhimento da contribuição geral e adicional ao SENAI, da totalidade dos funcionários da empresa, ainda que nem todos os empregados estejam diretamente ligados à atividade industrial - Caso, ademais, em que a empresa tem enquadramento sindical industrial, reforçando a necessidade da contribuição adicional de 20% - Exação devida - Improcedência da ação declaratória, anulatória e de restituição - Recurso do SENAI provido para este fim. (Apelação n. 0210845-60.2007.8.26.0100 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Francisco Antonio Bianco Neto - 28/05/2012 - 5402 - Unânime)

117) CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Débito fiscal - Contribuinte que ajuizou demanda judicial com o objetivo de impugnar antecipação do prazo de recolhimento do ICMS determinado por um Decreto estadual - Deferida liminar

para o pagamento do ICMS nas datas de vencimento iniciais, afastando a exigência desse decreto e tornando inexigíveis os acessórios legais pela ausência da inadimplência da recorrente e em virtude desse amparo judicial - Inobservando essa situação, a fiscalização fazendária apurou o débito tributário e o inscreveu diretamente na dívida ativa, sem que notificasse o contribuinte, o que ofendeu os arts. 103 da Lei Estadual n. 6374/89 e 5º, LV, da Constituição Federal e ensejou nulidade de todos os atos posteriores, inclusive a certidão da dívida ativa - Recursos oficial e voluntário improvidos. (Apelação / Reexame Necessário n. 9000072-16.2005.8.26.0014 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Sérgio Jacintho Guerrieri Rezende - 28/05/2012 - 35338 - Unânime)

118) EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Execução fiscal - Rejeição - Pretensão de reunião entre a execução e as ações anulatória de débito fiscal e consignatória - Impossibilidade de arguição de conexão ou continência em exceção - Inexistência de conexão ou continência - Decisão mantida - Recurso desprovido. (Agravo de Instrumento n. 0067983-02.2012.8.26.0000 - São Paulo - 11ª Câmara de Direito Público - Relator: Luis Antonio Ganzerla - 14/05/2012 - 20354 - Unânime)

119) EXECUÇÃO FISCAL - Requerimento do executado de suspensão da exigibilidade do crédito, sem o depósito do montante integral do débito - Inexistência de garantia integral do juízo

- Impossibilidade - Possível a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, em execução fiscal, somente se o executado garante o juízo com o depósito do montante integral do débito, na forma do art. 151, do Código Tributário Nacional e da Súmula 112 do Superior Tribunal de Justiça - Recurso desprovido. (Agravo de Instrumento n. 0067983-02.2012.8.26.0000 - São Paulo - 11ª Câmara de Direito Público - Relator: Luis Antonio Ganzerla - 14/05/2012 - 20354 - Unânime)

120) EMBARGOS DE TERCEIRO

- Execução fiscal - Penhora de imóvel pertencente aos filhos de sócio executado, com usufruto vitalício para ex-esposa, por força de acordo homologado em ação de separação consensual - Bem que não mais pertencia ao executado à data da citação editalícia na ação executiva fiscal - Inexistência de fraude à execução - Demonstração de tratar-se de bem de família - Ausência de registro da averbação do formal de partilha que não tem o condão de afastar a legitimidade para a defesa da posse - Sentença de procedência mantida - Recursos improvidos. (Apelação / Reexame Necessário n. 0013264-87.2010.8.26.0405 - Osasco - 13ª Câmara de Direito Público - Relator: Augusto Francisco Mota Ferraz de Aruda - 16/05/2012 - 24765 - Unânime)

121) IMPOSTO - Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Declaratória de inexigibilidade - Incidência sobre transporte terrestre de passageiros - Cabimento - Inexistência de ofensa ao princípio da não cumulativa-

de - Legalidade e constitucionalidade da cobrança do tributo - Declaratória improcedente - Recurso não provido. (Apelação n. 0856406.5/9-00 - São Paulo - 9ª Câmara de Direito Público - Relator: Décio de Moura Notarangeli - 20/06/2012 - 11348 - Unânime)

122) MULTA FISCAL - Imposto - Imposição de multa a contribuinte por ausência de oposição de visto pelo Posto Fiscal quando de transferência - Descabimento por não se tratar de operação indevida envolvendo ICMS, tendo o próprio Fisco admitido como legítimo - Recurso provido para reformar a decisão que denegou a segurança. (Apelação n. 0773279.5/3-00 - Sorocaba - 12ª Câmara de Direito Público - Relator: José Manoel Ribeiro de Paula - 09/05/2012 - 10138 - Unânime)

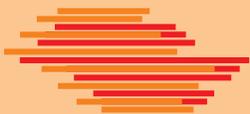
123) PRESCRIÇÃO - Execução fiscal - IPTU e taxas - Contagem da prescrição quinquenal a partir da constituição definitiva do crédito tributário - Aplicação, na época dos fatos, do art. 174 do Código Tributário Nacional (recepcionado pela Constituição Federal como lei complementar) em sua redação original, o qual prevalece sobre o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Federal n. 6.830/80 (que foi recepcionada como lei ordinária), uma vez que, para as execuções cujo despacho que ordena a citação ocorreu antes da entrada em vigor da Lei Complementar n. 118/05, o prazo prescricional se interrompe somente com a citação válida que, no caso, não ocorreu - Prescrição reconhecida - Execução fiscal julgada extinta,

nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil - Recursos improvidos. (Apelação / Reexame Necessário n. 9000031-64.1995.8.26.0090 - São Paulo - 14ª Câmara de Direito Público - Relator: José Jarbas de Aguiar Gomes - 01/06/2012 - 3320/2012 - Unânime)

124) PENHORA - Modalidade on line - Execução fiscal - Insurgência contra indeferimento da constrição judicial nesta forma sobre bens da executada - Oferecimento de carta de fiança bancária - Admissibilidade - Idoneidade da

fiança bancária para garantia do executivo fiscal - Arts. 9º, II, 15, I, e 16 da Lei n. 6.830/80 - Recurso desprovido. (Agravo de Instrumento n. 0018056-67.2012.8.26.0000 - Itaquaquecetuba - 18ª Câmara de Direito Público - Relator: Roberto Martins de Souza - 10/05/2012 - 12975 - Unânime)

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Boletim Informativo da Seção de Direito Público, Maio e Junho de 2012.



PGE
PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ISSN 2237-4515



50